



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO AMBULATORIAL
Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de fitas, cartuchos e toners destinados às impressoras utilizadas nos ambulatorios para a impressão de laudos, relatórios, resultados de exames e outros documentos necessários ao funcionamento dos serviços, conforme os itens e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A aquisição será custeada com recursos da **Emenda Parlamentar — Proposta de Incremento MAC nº 36000660830202500**, na natureza de despesa **Material de Consumo**, que prevê o valor de **R\$ 200.000,00** para essa finalidade.

OBJETO

Aquisição de fitas, cartuchos e toners novos, de primeiro uso e compatíveis com as impressoras indicadas nas descrições dos itens, para atendimento das necessidades dos ambulatorios.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade anual estimada
1	Fita LX 350, conforme especificação e compatibilidade indicadas para o equipamento correspondente	Unidade	250
2	Cartucho colorido para impressora HP DeskJet D2460, compatível com os modelos de referência 22/28/57	Unidade	3
3	Cartucho preto para impressora HP DeskJet D2460, compatível com os modelos de referência 21/27/56	Unidade	5
4	Toner cartridge P740A para impressora LaserJet Pro M402N	Unidade	15
5	Toner compatível com impressora Lexmark X203	Unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO AMBULATORIAL

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

Item	Descrição	Unidade	Quantidade anual estimada
6	TONER HP 285AHP LASERJET M1212HP LASERJET 1102HP LASERJET M1132HP LASERJET P1102	Unidade	3
7	Toner preto compatível com HP CF400A/201A/CF400AB, para impressoras M252DW, M277DW, M252 ou M277	Unidade	2
8	Toner ciano compatível com HP CF401A/201A/CF401AB, para impressoras M252DW, M277DW, M252 ou M277	Unidade	2
9	Toner amarelo compatível com HP CF402A/201A/CF402AB, para impressoras M252DW, M277DW, M252 ou M277	Unidade	2
10	Toner magenta compatível com HP CF403A/201A/CF403AB, para impressoras M252DW, M277DW, M252 ou M277	Unidade	2

JUSTIFICATIVA: Os quantitativos correspondem à estimativa anual de consumo, considerando a utilização das impressoras para emissão de laudos, relatórios, resultados de exames e outros documentos necessários ao funcionamento dos ambulatorios.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para manter o funcionamento das impressoras utilizadas nos ambulatorios. Fitas, cartuchos e toners são consumíveis indispensáveis à operação desses equipamentos e à impressão de laudos, relatórios, resultados de exames e outros documentos relacionados aos atendimentos.

A falta desses materiais pode impedir ou prejudicar a impressão dos documentos necessários às atividades assistenciais e operacionais das unidades. A aquisição busca, portanto, assegurar o abastecimento dos consumíveis e contribuir para a continuidade dos serviços ambulatoriais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO AMBULATORIAL

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

A contratação está vinculada à **Emenda Parlamentar — Proposta de Incremento MAC nº 36000660830202500**, destinada ao incremento do custeio dos serviços da atenção especializada à saúde, que prevê **R\$ 200.000,00 para Material de Consumo**. Os materiais especificados destinam-se ao funcionamento das impressoras utilizadas nas atividades dos ambulatórios.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência, em quantidades estimadas para atender às necessidades dos ambulatórios.

Os produtos deverão ser compatíveis com as impressoras indicadas, novos, de primeiro uso e entregues em embalagens íntegras. Após o recebimento, serão armazenados e distribuídos pela Administração conforme as necessidades dos serviços.

ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS DOS PRODUTOS

Os produtos deverão:

- ser novos e de primeiro uso;
- ser compatíveis com as impressoras indicadas na descrição de cada item;
- ser entregues em embalagem íntegra, lacrada e adequada ao transporte e armazenamento;
- não apresentar vazamentos, avarias, defeitos ou sinais de uso;
- possuir identificação suficiente para verificação do produto e da compatibilidade;
- ser substituídos, sem ônus adicional, caso apresentem defeito, incompatibilidade ou desconformidade.

As referências a marcas, modelos e códigos identificam os equipamentos e os consumíveis necessários. Serão aceitos produtos equivalentes, desde que comprovadamente compatíveis e adequados ao funcionamento das impressoras, sem prejuízo à qualidade de impressão ou ao desempenho dos equipamentos.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração na Ordem de Fornecimento.

Os custos de transporte, carga, descarga e entrega correrão por conta da contratada. Os produtos deverão ser acompanhados da documentação fiscal pertinente e entregues em embalagens protegidas contra danos, umidade, calor excessivo e outros fatores que possam prejudicar sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO AMBULATORIAL

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

RECEBIMENTO

O recebimento será realizado mediante conferência:

- das quantidades entregues;
- da integridade das embalagens;
- da identificação dos produtos;
- da compatibilidade com as impressoras indicadas;
- da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, produtos danificados, com embalagem violada, usados, incompatíveis, em quantidade divergente ou em desacordo com as especificações.

A contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo indicado pela fiscalização, sem custo adicional para a Administração.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- fornecer os produtos conforme as descrições e quantidades contratadas;
- entregar produtos novos e de primeiro uso;
- cumprir o prazo e o local de entrega indicados;
- assegurar a compatibilidade dos produtos com as impressoras especificadas;
- substituir, sem ônus adicional, produtos defeituosos, danificados ou incompatíveis;
- arcar com os custos de transporte, carga, descarga e entrega;
- responsabilizar-se por danos causados durante o transporte e a entrega;
- prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;
- cumprir as demais obrigações previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- emitir a Ordem de Fornecimento;
- informar o local e as condições de entrega;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- conferir as quantidades, as embalagens e a compatibilidade dos produtos;
- comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- solicitar a substituição dos produtos recusados;
- receber os materiais que estejam em conformidade;
- efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO AMBULATORIAL

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

- registrar o recebimento e a destinação dos materiais no processo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e as demais condições previstas no edital e neste Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Medição

A medição será realizada por item efetivamente entregue, conferido e aceito pela Administração, observadas as quantidades contratadas.

Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos, a conferência das quantidades e da compatibilidade, o ateste da Nota Fiscal pelo servidor responsável e a apresentação da documentação exigida.

Não será realizado pagamento por produtos não entregues, recusados, danificados, incompatíveis ou em desacordo com as especificações.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

Caberá ao fiscal:

- acompanhar a entrega;
- conferir as quantidades;
- verificar a integridade das embalagens;
- conferir a identificação e a compatibilidade dos produtos;
- registrar eventuais irregularidades;
- solicitar a substituição dos produtos recusados;
- atestar o recebimento dos materiais aceitos;
- encaminhar a documentação para pagamento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, quantidade e conformidade dos produtos fornecidos.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas poderá sujeitar a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº **14.133/2021**, no edital e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO AMBULATORIAL

Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-360

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido mediante pesquisa formal de preços, considerando as especificações e quantidades dos itens, a compatibilidade com as impressoras e os custos de transporte e entrega.

A pesquisa de preços, a memória de cálculo e os documentos utilizados deverão integrar o processo de contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada com recursos da **Emenda Parlamentar — Proposta de Incremento MAC nº 36000660830202500**, na natureza de despesa **Material de Consumo**, que prevê o valor de **R\$ 200.000,00** para essa finalidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão tratados pela Administração conforme o instrumento de contratação, a Lei Federal nº **14.133/2021** e as demais normas aplicáveis.

Araraquara, 14 de Outubro de 2026

Diego Mattioli Alves da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão Ambulatorial
Matricula: 15511-0